

LEI Nº 14, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

CERTIDÃO
Certificamos para os devidos fins que o presente ato foi devidamente publicado no Placar Oficial deste Município, Goiás-GO., em 06/09/2013.

Secretário de Administração

Edson de Oliveira Bastos

Secretário Mun. de Adm. e Finanças

Goiás/GO.

Autoriza a Chefe do Poder Executivo a celebrar convênios com as entidades que especifica, na forma do art. 30, da Lei Municipal nº 20, de 02 de julho de 2012, que "Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2013, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica, a Chefe do Poder Executivo, autorizada a celebrar convênios com as seguintes entidades:

- I – Escola Pluricultural Odé Kaiodê - Espaço Cultural Vila Esperança;
- II – Escola Asas da Liberdade;
- III – Escola Lar São José; e
- IV – Obras Sociais da Diocese de Goiás.

Art. 2º O objeto dos convênios a serem firmados com a Escola Pluricultural Odé Kaiodê - Espaço Cultural Vila Esperança, com a Escola Asas da Liberdade e com a Escola Lar São José é a mútua cooperação para realizar o direito à educação e ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, mediante disposições de servidores do Município de Goiás, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos.

Art. 3º O objeto do convênio a ser estabelecido com as Obras Sociais da Diocese de Goiás é a organização e conservação do arquivo de documentos de sua propriedade, com a oferta de atendimento ao público no que concerne à consulta ao acervo documental, com disposições de servidores do Município de Goiás, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

Art. 4º As entidades conveniadas prestarão contas ao Município.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, nos casos dos convênios referidos no art. 2º desta lei, até ao dia 1º de janeiro de 2013.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIÁS/GO, aos 06 dias de setembro de 2013.


Profª. SELMA DE OLIVEIRA BASTOS PIRES
Prefeita